RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 127/2019
Autor: Vereador (a) Sidninho
Ementa: "Dispõe sobre a vedação qualquer discriminação à criança e ao adolescente portador de deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino público e privado."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em que pese não haver proposição com teor semelhante, vale dizer que, do ponto de vista da boa técnica legislativa, a citação constante no art. 5º do projeto de lei em tela refere-se a legislação alheia ao município de Salvador, sendo a lei de regência do processo administrativo residual, qual seja, a Lei 12.209, de 20 de abril de 2011.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa